



LEI N.º 290/2007, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE METAS ESTABELECIDAS NA LEI N. 207, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, CONSISTENTE NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON HAROLD WEGNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam **ALTERADOS** os seguintes dispositivos originários no Plano Plurianual do município de Gaúcha do Norte - MT:

AÇÃO: 1016 - Implantação e Manutenção da Horta Comunitária e Viveiro de Mudanças;

AÇÃO: 1119 - Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo;

AÇÃO: 1020 - Construção, ampliação e reforma de quadras poli esportivas do município;

AÇÃO: 1021 - Construção, ampliação e reforma do mini-estádio de futebol do município;

AÇÃO: 1022 - Ampliação e reforma do Ginásio de Esportes;

AÇÃO 1023 - Ampliação e reforma dos vestiários do Campo de Futebol;

AÇÃO: 1036 - Construção, ampliação e reforma das praças e jardins da zona urbana e rural;



AÇÃO: 1056 - Aquisição de computadores para o laboratório de informática;

AÇÃO: 1065 - Construção, alteração e reforma das escolas indígenas;

AÇÃO: 1081 - Construção, ampliação e reforma da estação de tratamento de água - ETA;

AÇÃO: 1083 - Construção, ampliação e reforma de centro de convivência do idoso;

AÇÃO: 1084 - Atendimento a criança de 0 a 6 anos - programa Creche;

AÇÃO: 2044 - Manutenção do programa de apoio a pessoa idosa - projeto APD/API;

Art. 2.º Ficam **INCLUIDOS** os seguintes dispositivos no Plano Plurianual do município de Gaúcha do Norte - MT:

AÇÃO: 1012 - Aquisição de Móveis e utensílios para PREVNORTE;

AÇÃO: 1035 - Aquisição de Equipamentos Móveis e Utensílios para Departamento de Tributação;

AÇÃO: 1087 - Construção de Kits sanitários;

AÇÃO: 1120 - Construção e ampliação da casa de apoio dos índios;

AÇÃO: 1121 - Urbanização do lago;

AÇÃO: 2001 - Manutenção e Encargos com departamento de Tributação e Fiscalização;



AÇÃO: 2058 - Manutenção e encargos do departamento de educação;

AÇÃO: 2061 - Manutenção e encargos com o magistério 40%;

AÇÃO: 2067 - Manutenção do programa PET;

AÇÃO: 2098 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do médio Araguaia;

Art. 3.º Fica **EXCLUÍDO** o seguinte dispositivo no Plano Plurianual do município de Gaúcha do Norte - MT:

AÇÃO: 2027 - Manutenção de projeto Aplauso;

Art. 4.º Todas as ações modificadas na presente lei serão devidamente contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para os exercícios futuros.

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os dispositivos alterados da Lei n. 207, de 21 de dezembro de 2005.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 12 de Novembro de 2007.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal